

J. F. F. F.

Decreto:

Art.º 1º - Fica retificado no art.º 2º do decreto n.º 168, de 15 de Fevereiro de 1938, da Prefeitura Municipal de Fundão (Tabela sobre Indústrias e Profissões), a percentagem de 20 (vinte) para 0,1 (um décimo) por cento, para as vendas mercantis que excederem de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados).

Art.º 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão 18 de Setembro de 1945

Gustavo F. F.
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Osvaldo F. F.
Secretário - Tesouraria

Decreto-Lei n.º 6

Obre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, mandando da atribuição que lhe confere o art.º 12, n.º 1, do Decreto-Lei Federal n.º 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreto:

Art.º 1º - Fica aberto um crédito Suplementar na importância de R\$ 7.000.00 (Sete mil cruzados), a fim de reforçar como crédito os seguintes itens da despesa do Orçamento

Orçamento vigente:

111-8.09.3-	(Material de Consumo Expediente)	cr\$, 1.500.00
111-8.09.4 a)	(Pronto Pagamento)	" 300.00
303-8.63.3.	(Material de Consumo)	" 1.500.00
42-8.87.4	(Conservação de Proprios)	" 600.00
40-8.82-1	(Conserv. de Estradas e Pontes)	" 900.00
40-8.82.3	(" " " " ")	" 1000.00
43-8.81.1	(Conservação de Ruas)	<u>1200.00</u>

Total cr\$, 7.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao crédito a que se refere o art. anterior, serão tirados do saldo disponível do exercício de 1944.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão, 18 de Outubro de 1945.

Agostinho Nunes
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos dezoito dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Osvaldo Junqueira
Secretário - Tesouraria

Decreto-Lei nº 7

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1, do Decreto-Lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta: